



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20230062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2023

**OBJETO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO.**

**OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE.**

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Sede administrativa à Av. Perimetral, nº s/n – Bairro Centro,
CEP 68.138-000, Município de Placas, no Estado do Pará
CNPJ: 14.469.809/0001-71 / Inscrição Estadual: 15.351.452-3
E-mail: autopostoplacas@hotmail.com / Contato: (93) 3552-1443



À ILUSTRE PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PLACAS / PA.

CONTRATOS Nº 20230062, 20230005, 20230004, 20230003, 20230002 E 202300001

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 14.469.809/0001-71, situada à Avenida Perimetral Norte, nº s/n – Bairro Centro, CEP 68.138-000, neste Município de Placas – PA, por intermédio de sua sócia administradora para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – UASG 980060 e CONTRATOS Nº 20230062, 20230005, 20230004, 20230003, 20230002 E 202300001, **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de Identidade RG nº 3671905 PC/BA e inscrita no CPF: 393.077.192-68, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos contratos, conforme retificação nos seguintes termos:

I - SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Placas – PA realizou na data de 02 de janeiro de 2023, a licitação em epígrafe, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO.

A empresa Requerente sagrou-se vencedora, assinando no dia 20 de janeiro de 2023, os CONTRATOS Nº 20230062, 20230005, 20230004, 20230003, 20230002 e 202300001, com órgão gerenciador respectivamente:

- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12 (CONTRATO Nº 20230062);

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Sede administrativa à Av. Perimetral, nº s/n – Bairro Centro,
CEP 68.138-000, Município de Placas, no Estado do Pará
CNPJ: 14.469.809/0001-71 / Inscrição Estadual: 15.351.452-3
E-mail: autopostoplacas@hotmail.com / Contato: (93) 3552-1443



- FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58 (CONTRATO Nº 20230005);
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58 (CONTRATO Nº 20230004);
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20 (CONTRATO Nº 20230003);
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52 (CONTRATO Nº 20230002);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55 (CONTRATO Nº 202300001).

Os preços ofertados e contratados para quantidade estão expressos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a saber:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Empresa: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME; C.N.F.J. nº 14.469.809/0001-71, estabelecida a AVENIDA PERIMETRAL NOROZ. CENTRO, Placas PA, (93) 3552-1265, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, C.F.F. nº 093.077.192-68, R.G. nº 3671965 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	*DIESEL COMUM	LITRO	468.016 00	5,450	2.528.887,20
00002	*DIESEL S10	LITRO	550.427 00	5,550	3.054.758,85
00003	*GASOLINA	LITRO	453.895 00	4,700	2.133.308,50
				VALOR TOTAL R\$	7.716.954,55

Ocorre, Ilustre Presidente (a) que os itens supracitados sofreram aumento de preço conforme anunciado pela Petrobras no dia 15/08/2023 e válidos a partir do dia seguinte¹. Assim, os valores anteriormente contratados não são a realidade atual de mercado, ou seja, o valor dos registros de preços à época da licitação não supre mais os custos e insumos dos presentes contratos.

II - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

¹ FONTE: Petrobras anuncia aumento de R\$ 0,41 no preço da gasolina e de R\$ 0,78 no diesel | Economia | G1 (globo.com)

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Sede administrativa à Av. Perimetral, nº s/n – Bairro Centro,
CEP 68.138-000, Município de Placas, no Estado do Pará
CNPJ: 14.469.809/0001-71 / Inscrição Estadual: 15.351.452-3
E-mail: autopostoplacas@hotmail.com / Contato: (93) 3552-1443



Desse modo, para demonstrar o desequilíbrio econômico financeiro e comprovar a urgente necessidade do reequilíbrio, a Requerente faz a juntada das Notas Fiscais de Compra de Combustível anteriores e posteriores ao aumento, nas quais comprovam-se a elevação dos custos dos objetos contratados.

Nesse sentido, hoje, os preços de compra dos itens licitados para fornecimento sofreram uma expressiva elevação de valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR AO AUMENTO	PREÇO UNITÁRIO POSTERIOR AO AUMENTO
1	DIESEL S 10 - MARCA/FABRICANTE/BAND EIRA: EQUADOR	Litro	R\$ 4,32	R\$ 5,65
2	GASOLINA MARCA/FABRICANTE/BAND EIRA: EQUADOR	Litro	R\$ 4,47	R\$ 5,38
3	DIESEL COMUM MARCA/FABRICANTE/BAND EIRA: EQUADOR	Litro	R\$ 4,27	R\$ 5,40

Assim, a manutenção desse desequilíbrio econômico é potencialmente impeditivo para a Requerente conseguir dar continuidade aos contratos, tendo em vista que o preço originalmente proposto não são mais praticados no mercado, e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

III - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Sede administrativa à Av. Perimetral, nº s/n – Bairro Centro,
CEP 68.138-000, Município de Placas, no Estado do Pará
CNPJ: 14.469.809/0001-71 / Inscrição Estadual: 15.351.452-3
E-mail: autopostoplacas@hotmail.com / Contato: (93) 3552-1443



O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro dos contratos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Sede administrativa à Av. Perimetral, nº s/n – Bairro Centro,
CEP 68.138-000, Município de Placas, no Estado do Pará
CNPJ: 14.469.809/0001-71 / Inscrição Estadual: 15.351.452-3
E-mail: autopostoplacas@hotmail.com / Contato: (93) 3552-1443



Assim, torna-se completamente temerário a manutenção do contrato sem que a equação financeira prevaleça, o que certamente resultaria na insolvência financeira e fiscal da Requerente. Portanto, os CONTRATOS Nº 20230062, 20230005, 20230004, 20230003, 20230002 e 202300001 merecem ser revisados, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

IV - REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) A revisão dos CONTRATOS Nº 20230062, 20230005, 20230004, 20230003, 20230002 e 202300001 para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, a partir dos percentuais de aumento, bem como, que seja realizada pesquisa de mercado pelo setor de licitações e contratos,
- b) Caso assim não entenda, requer-se encaminhamento da decisão fundamentada para posterior solicitação de liberação contratual.

Termos que;

Pede Deferimento.

Placas – PA, 31 de agosto de 2022.

MARTINS E SANTOS
COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI:14469809000171

Assinado de forma digital por
MARTINS E SANTOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI:14469809000171
Dados: 2023.08.31 13:44:07 -03'00'

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ: 14.469.809/0001-71

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0010-67, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N, CENTRO, PLACAS, PA. VALOR TOTAL: R\$ 33.585,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº **46808**
SÉRIE: 1



DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD
 ROD. TRANSAMAZONICA, 1590 - DISTRITO DE MIRITITUBA
 ITAITUBA - PA
 CEP: 68180-010 FONE:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº46808
 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 1523 0203 1289 7900 1067 5500 1000 0468 0810 0359 1493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **315230006258448 - 14/02/2023 09:22:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **155912976** INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ / CPF: **03.128.979/0010-67**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI** CNPJ / CPF: **14.469.809/0001-71** DATA EMISSÃO: **14/02/2023**

ENDEREÇO: **AV. PERIMETRAL NORTE, S N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** DATA SAÍDA / ENTRADA: **14/02/2023**

MUNICÍPIO: **PLACAS** CEP: **68138-000** UF: **PA** FONE / FAX: **93981288648** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **153514523** HORA ENTRADA / SAÍDA: **09:22:00**

URA / DUPLICATA
Número: 001; Vencimento: 24/02/2023; Valor: R\$ 33.585,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.585,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 33.585,00			
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	ICMS Monofásico Retido		
R\$38.650,50	R\$6.570,58	R\$0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI** FRETE POR CONTA: **1-FOB** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: **PA** CNPJ / CPF: **14.469.809/0001-71**

ENDEREÇO: **AV. PERIMETRAL NORTE, S N** MUNICÍPIO: **PLACAS** UF: **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **153514523**

QUANTIDADE: **7500** ESPÉCIE: **LITROS** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **5587.0** PESO LIQUIDO: **5587.0**

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI	ICMS	IPI
	320102001	GASOLINA C COMUM - ONU 3475 CL.3 NR 33 (ANP 320102001) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101259	060	5655	L	7.500,000	R\$ 4,478	R\$ 33.585,00	0	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **008058189** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **R\$0,00** BASE DE CALCULO DO ISSQN: **R\$0,00** VALOR DO ISSQN: **R\$0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto, irregularidade deveser reclamada antes da descarga. A fiscalização de descarga e das regras de segurança na operação e de inteira responsabilidade do operador ou responsável pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Boletim de Qualidade: 062023Lacres:(1) 511880-AZUL 511881-AZUL(5) 511891-AZUL 511604-AZUL 511605-AZUL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0010-67, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N, CENTRO, PLACAS, PA. VALOR TOTAL: R\$ 53.800,00



NF-e
Nº 52689
SÉRIE: 1

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD
ROD. TRANSAMAZONICA, 1590 - DISTRITO DE MIRITITUBA
ITAITUBA - PA
CEP: 68180-010 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 52689
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
1523 0803 1289 7900 1067 5500 1000 0526 8910 0646 0165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155912976
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
CNPJ / CPF: 03.128.979/0010-67
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 315230035270530 - 22/08/2023 09:54:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ / CPF: 14.469.809/0001-71
DATA EMISSÃO: 22/08/2023
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE, S N
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
DATA SAÍDA / ENTRADA: 22/08/2023
MUNICÍPIO: PLACAS
CEP: 68138-000
UF: PA
FONE / FAX: 93981288648
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153514523
HORA ENTRADA / SAÍDA: 09:54:00

Número: 001; Vencimento: 01/09/2023; Valor: R\$ 53.800,00;

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS: R\$ 0,00
VALOR DO ICMS: R\$ 0,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.: R\$ 0,00
VALOR DO ICMS SUBST.: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 53.800,00
VALOR DO FRETE: R\$ 0,00
VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 53.800,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.: R\$0,00
VALOR DO ICMS SUBST. RET.: R\$0,00
ICMS Monofasico Retido: R\$12.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
FRETE POR CONTA: 1-FOB
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEICULO:
UF: PA
CNPJ / CPF: 14.469.809/0001-71
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE, S N
MUNICÍPIO: PLACAS
UF: PA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153514523
QUANTIDADE: 10000
ESPÉCIE: LITROS
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 7450.0
PESO LIQUIDO: 7450.0

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALIQUOTA ICMS	IPI %
	320102001	GASOLINA C COMUM - ONU 3475 CL.3 NR 33 (ANP 320102001) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101259	061	5655	L	10.000,000	R\$ 5,38	R\$ 53.800,00	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008058189
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$0,00
BASE DE CALCULO DO ISSQN: R\$0,00
VALOR DO ISSQN: R\$0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto,irregularidade deversa ser reclamada antes da descarga. A fiscalizacao de descarga e das regras de segurança na operacao e de inteira responsabilidade do operador ou responsavel pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.Boletim de Qualidade: 32Lacres:(4) 536491-AZUL 536456-AZUL 536457-AZUL(5) 536458-AZUL 536459-AZUL 536460-AZUL(1) 536483-AZUL 536484-AZUL
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0005-08, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N, CENTRO, PLACAS, PA. VALOR TOTAL: R\$ 21.350,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº **143708**
SÉRIE: 1



DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD AV. MAICA, 75 - SANTANA SANTAREM - PA CEP: 68010-390 FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 143708 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230031755022 - 31/07/2023 09:24:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152384383	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 03.128.979/0005-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI		14.469.809/0001-71	31/07/2023
ENDEREÇO AV. PERIMETRAL NORTE, S N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/07/2023
MUNICÍPIO PLACAS	CEP 68138-000	UF PA	FONE / FAX 93981288648
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153514523		HORA ENTRADA / SAÍDA 09:24:00	

TIPO DE DUPLICATA
Número: 001; Vencimento: 10/08/2023; Valor: R\$ 21.350,00;

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 21.350,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 21.350,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET. R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBST. RET. R\$0,00	ICMS Monofásico Retido R\$4.728,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-FOB	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PA	CNPJ / CPF 14.469.809/0001-71
NOME / RAZÃO SOCIAL MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI		MUNICÍPIO PLACAS	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153514523		
ENDEREÇO AV. PERIMETRAL NORTE, S N	QUANTIDADE 5000	ESPECIE LITROS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4200.0	PESO LIQUIDO 4200.0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE Cálculo		VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
	820101012	OLEO DIESEL B 5500 COMUM - ONU 1202 CL. 3 N. R 30 (Cod ANP 820101012) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101921	061	5655	L	5.000,000	R\$ 4,27	R\$ 21.350,00	0	0	0	0		

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3425450	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN R\$0,00	VALOR DO ISSQN R\$0,00
-------------------------	---------------------------------------	--	--	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto, irregularidade deversa ser reclamada antes da descarga. A fiscalização de descarga e das regras de segurança na operação e de inteira responsabilidade do operador ou responsável pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Boletim de Qualidade: 13652023 Lacres: (2) 17419227-AZUL 17419228-AZUL 17419229-AZUL	

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0010-67, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N, CENTRO, PLACAS, PA, VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº 52691
SÉRIE: 1

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD

ROD. TRANSAMAZONICA, 1590 - DISTRITO DE MIRITITUBA

ITAITUBA - PA

CEP: 68180-010 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 52691

SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

1523 0803 1289 7900 1067 5500 1000 0526 9110 0217 4417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230035270811 - 22/08/2023 09:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155912976

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

03.128.979/0010-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ / CPF

14.469.809/0001-71

DATA EMISSÃO

22/08/2023

ENDEREÇO

AV. PERIMETRAL NORTE, S N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/08/2023

MUNICÍPIO

PLACAS

CEP

68138-000

UF

PA

FONE / FAX

93981288648

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153514523

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:55:00

TURA / DUPLICATA

Número: 001; Vencimento: 01/09/2023; Valor: R\$ 27.000,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	ICMS Monofasico Retido			
R\$0,00	R\$0,00	R\$4.728,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI	1-FOB			PA	14.469.809/0001-71
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. PERIMETRAL NORTE, S N	PLACAS	PA	153514523		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	LITROS			4200.0	4200.0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALIQUOTA ICMS	IPI %
	820101012	OLEO DIESEL B 5500 COMUM - ONU 1202 CL. 3 N. R 30 (Cod ANP 820101012) Tributos Incidentes 0.00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101921	061	5655	L	5.000,000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
008058189	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto,irregularidade deversa ser reclamada antes da descarga. A fiscalizacao de descarga e das regras de segurança na operacao e de inteira responsabilidade do operador ou responsavel pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.Boletim de Qualidade: 62Lacres:(2) 536485-AZUL 536486-AZUL 536487-AZUL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0005-08, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N. CENTRO, PLACAS, PA. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 143709

SÉRIE: 1

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD

AV. MAICA, 75 - SANTANA
SANTAREM - PA
CEP: 68010-390 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 143709

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

1523 0703 1289 7900 0508 5500 1000 1437 0910 7361 5806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230031755212 - 31/07/2023 09:25:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152384383

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

03.128.979/0005-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ / CPF

14.469.809/0001-71

DATA EMISSAO

31/07/2023

ENDEREÇO

AV. PERIMETRAL NORTE, S N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/07/2023

MUNICÍPIO

PLACAS

CEP

68138-000

UF

PA

FONE / FAX

93981288648

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153514523

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:25:00

TURA / DUPLICATA

Número: 001; Vencimento: 10/08/2023; Valor: R\$ 32.400,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	ICMS Monofasico Retido			
R\$0,00	R\$0,00	R\$7.092,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI	1-FOB			PA	14.469.809/0001-71
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. PERIMETRAL NORTE, S N	PLACAS	PA	153514523		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7500	litro			6300.0	6300.0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
	820101034	OLEO DIESEL B S10-COMUM - ONU 1202 CL.3 N. R 30(Cod ANP 820101034) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101921	061	5655	L	7.500,000	R\$ 4,32	R\$ 32.400,00	0	0	0	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3425450	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto, irregularidade deversa ser reclamada antes da descarga. A fiscalização de descarga e das regras de segurança na operação e de inteira responsabilidade do operador ou responsável pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Boletim de Qualidade: 13592023 Lacres: (1) 17419225-AZUL 17419226-AZUL (5) 17419236-AZUL 17419237-AZUL 17419238-AZUL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0010-67, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - AV. PERIMETRAL NORTE, S N., CENTRO, PLACAS, PA. VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº 52690

SÉRIE: 1

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD

ROD. TRANSAMAZONICA, 1590 - DISTRITO DE MIRITITUBA

ITAITUBA - PA

CEP: 68180-010 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 52690

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

1523 0803 1289 7900 1067 5500 1000 0526 9010 0931 7216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230035270680 - 22/08/2023 09:54:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155912976

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

03.128.979/0010-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ / CPF

14.469.809/0001-71

DATA EMISSÃO

22/08/2023

ENDEREÇO

AV. PERIMETRAL NORTE, S N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/08/2023

MUNICÍPIO

PLACAS

CEP

68138-000

UF

PA

FONE / FAX

93981288648

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153514523

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:54:00

CÓPIA / DUPLICATA

Número: 001; Vencimento: 01/09/2023; Valor: R\$ 28.250,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.250,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	ICMS Monofasico Retido			
R\$0,00	R\$0,00	R\$4.728,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI	1-FOB			PA	14.469.809/0001-71
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. PERIMETRAL NORTE, S N	PLACAS	PA	153514523		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	litro			4200.0	4200.0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALIQUOTA ICMS	IPI %
	820101034	OLEO DIESEL B S10-COMUM - ONU 1202 CL.3 N. R 30(Cod ANP 820101034) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT	27101921	061	5655	L	5.000,000	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
008058189	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTRUCOES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as valvulas para examinar o produto,irregularidade deversa ser reclamada antes da descarga. A fiscalizacao de descarga e das regras de seguranc na operacao e de inteira responsabilidade do operador ou responsavel pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.Boletim de Qualidade: 60Lacres:(3) 536488-AZUL 536489-AZUL 536490-AZUL

RESERVADO AO FISCO



Economia

Petrobras reajusta preços da gasolina e do diesel para distribuidoras

Aumento passa a valer nesta quarta-feira (16)



Publicado em 15/08/2023 - 10:35 Por Bruno de Freitas Moura - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro

00:00

0:00 / 2:40

A Petrobras anunciou nesta terça-feira (15), no Rio de Janeiro, que vai reajustar os preços da gasolina e do diesel a partir de amanhã. A gasolina A - produzida pelas refinarias de petróleo e entregue diretamente às distribuidoras - terá o preço médio aumentado em R\$ 0,41 por litro e passará a ser vendida às distribuidoras por R\$ 2,93. O aumento é de cerca de 16%.

"Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,14 a cada litro vendido na bomba", diz o comunicado da empresa.

Apesar desse reajuste, no ano o preço da gasolina vendida às distribuidoras acumula redução de R\$ 0,15 por litro.

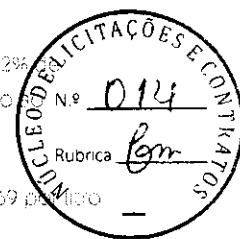
Diesel

Com o diesel, a Petrobras aumentará o preço médio de venda para as distribuidoras em R\$ 0,78, chegando a R\$ 3,36 por litro. O reajuste representa 26%.

levando em consideração a mistura obrigatória de 88% de diesel A - produzido nas refinarias - e 12% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço do combustível para o consumidor será, em média, R\$ 3,34 a cada litro.

No fim, o preço de venda de diesel da Petrobras para as distribuidoras acumula redução de R\$ 0,69 por litro.

A parcela da Petrobras no preço do combustível não é o valor final que o consumidor encontra nas bombas, pois ali ainda entram no cálculo impostos e margens de lucro da distribuição e dos postos.



Nova política de preços

A Petrobras esclareceu que a nova política de preços da empresa "incorpora parâmetros que refletem as melhores condições de refino e logística da Petrobras na sua precificação".

Segundo a empresa, "em um primeiro momento, isso permitiu que a empresa reduzisse seus preços de gasolina e diesel e, nas últimas semanas, mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade do preços aos seus clientes".

A companhia ressaltou que, "no entanto, a consolidação dos preços de petróleo em outro patamar e estando a Petrobras no limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares, torna necessário realizar ajustes de preços para ambos os combustíveis, dentro dos parâmetros da estratégia comercial, visando reequilíbrio com o mercado e com os valores marginais para a Petrobras".

Na avaliação da companhia, a nova política de preços evita repassar aos consumidores a volatilidade conjuntural do mercado internacional e da taxa de câmbio, ao mesmo tempo em que preserva um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente".

Por: [Leticia Simões](#)

[Petrobras](#)

[gasolina](#)

[diesel](#)

[Bovaste](#)

[distribuidoras](#)



Relacionadas

Economia

Dividendos pagos pela Petrobras no 1º semestre superam concorrentes

Geral

Lucro líquido da Petrobras cai 24,6% em relação a trimestre anterior



DESTAQUES EBC

Radiofôneas

24/08/2023 15:20

Grande Prêmio do Cinema Brasileiro consagra o filme "Marte Um"

Redes

24/08/2023 15:00

No Memória Rádio MEC: Alguém Cantando

Grupos

24/08/2023 02:54

Mobilizações populares cobram moradias populares



Últimas notícias

Internacional _qui, 24/08/2023 - 11:59

Avião que supostamente levava Prigozhin tinha histórico de segurança

Ontem, a Embraer afirmou que estava ciente da queda do avião Legacy 600 na Rússia, mas não tinha mais informações sobre o caso e não presta serviços de suporte ao jato desde 2019.

Compartilhar:

Política _qui, 24/08/2023 - 11:58

CPMI do 8 de Janeiro quebra sigilos de Zambelli e reconvoca Mauro Cid

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que apura os atos golpistas de 8 de janeiro aprovou 57 requerimentos nesta quinta-feira (24) com convocações e quebras de sigilos bancários, fiscais, telemáticos e telefônicos de uma série de pessoas investigadas pela comissão.

Compartilhar:

Política _qui, 24/08/2023 - 11:42

Mauro Cid fica em silêncio ao depor à CPI da Câmara Distrital

Ex-ajudante de ordens do ex-presidente admitiu à CPI da Câmara Distrital que lhe cabia "encaminhar aos setores competentes" os presentes recebidos por Jair Bolsonaro.

Compartilhar:

Internacional _qui, 24/08/2023 - 11:07

Água residual de Fukushima começa a ser lançada no oceano

China reiterou firme oposição ao plano e disse que o governo japonês não provou que a água despejada é segura. Primeira descarga ocorrerá ao longo de 17 dias.

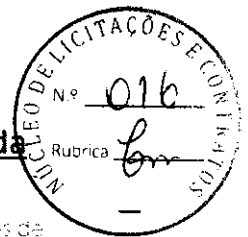
Compartilhar:

Gerar | 23/08/2023 | 10:17

Jair Renan Bolsonaro é um dos alvos da Operação Nexum

Operação da Polícia Civil do DF apura fraudes com crimes de estelionato, falsificação de documentos, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, com o objetivo final de burlar o patrimônio dos envolvidos.

Compartilhar:    



Internacional | 23/08/2023 | 10:17

Lula defende maior cooperação entre países em desenvolvimento

Presidente defende a União Africana como membro do G20. Ele disse que sua ida para Angola e São Tomé e Príncipe, pretende inaugurar uma nova agenda de cooperação entre os dois países.

Compartilhar:    

Saúde | 23/08/2023 | 10:44

Princípio de incêndio atinge torre de resfriamento do Incor em SP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informou que não houve feridos e nem interrupção dos atendimentos.

Compartilhar:    

Justiça | 23/08/2023 | 10:21

Rio: grupo de trabalho deverá propor medidas de paz nos estádios

Prorrupção maior de acesso com o desembarque de Mauro Martins, ocorreu após a morte da torcedora de Palmeiras, de 21 anos, atingida por pedras de vidro no pescoço.

Compartilhar:    

Gerar | 23/08/2023 | 10:17

Niterói celebra igualdade feminina e combate à violência contra mulher

Evento no Teatro Popular Oscar Niemeyer, na região central da cidade, terá debates, música e oficinas. Na área externa, das 18h às 21h, o público poderá curtir a roda de samba do feteiro da vovó, com entrada gratuita.

Compartilhar:    



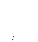


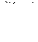





UFRRJ: pesquisadores acham novos locais de peixes das nuvens

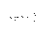



Do total de 300 espécies espalhadas no Brasil, 130 estão ameaçadas de extinção, conforme divulgado pelo MIBio, do Ministério do Meio Ambiente.

Compartilhar:    



Ver mais



-  [Facebook](#)
-  [Twitter](#)
-  [LinkedIn](#)
-  [YouTube](#)
-  [Instagram](#)
-  [SoundCloud](#)
-  [Spotify](#)
-  [Medium](#)
-  [RSS](#)
-  [Print](#)
-  [Share](#)

-  Institucional EBC
-  Agência Brasil
-  TV Brasil Play
-  EBC Rádios



 [Facebook](#)
 [Twitter](#)
 [LinkedIn](#)
 [YouTube](#)
 [Instagram](#)

 [Download on the App Store](#)
 [Get it on Google Play](#)



- | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| Home | UFRRJ | Rádios | Assessoria de Imprensa | Serviços de Apoio | Contato |
| Governança Corporativa | Programação | Nacional FM | Direitos Humanos | Cultura | TV Brasil Distribuição |
| Ouvidoria | Programas | Nacional de Brasília | Economia | Direitos Humanos | A Voz do BRASIL |
| Denúncias | Vídeos | Nacional do Rio de Janeiro | Educação | Economia | Sede Nacional de Rádio |
| Simpatiques | Sobre a TV | Nacional da Amazônia | Esportes | Educação | |
| Acesso à Informação | | Nacional do Alto Solimões | Geral | Esportes | |
| Publicidade Legal | | MEC FM | Internacional | Geral | |
| Contato | | Rádio MEC | Justiça | Internacional | |
| | | | Política | Justiça | |
| | | | Saúde | Meio Ambiente | |
| | | | | Pesquisa E Inovação | |
| | | | | Política | |
| | | | | Saúde | |
| | | | | Segurança | |

Parceiros e Instituições

Uso de cookies

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma. Ao continuar navegando, você concorda com as condições previstas na nossa Política de Privacidade. [Para mais informações, consulte aqui.](#)

OK





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 14.469.809/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

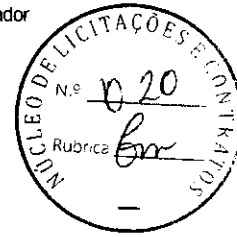
Emitida às 09:09:35 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **3023.79A1.6094.5249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar	Cancelar
---------	----------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.469.809/0001-71
Razão Social: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE S N / CENTRO / PLACAS / PA / 68138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2023 a 08/09/2023

Certificação Número: 2023081018292199463291

Informação obtida em 21/08/2023 16:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.351.452-3**CNPJ:** 14.469.809/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:46 do dia 24/04/2023**Válida até:** 21/10/2023**Número da Certidão:** 702023080412659-6**Código de Controle de Autenticidade:** 90A59EB0.B17B7DA0.3C88FE49.3169F8BF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.351.452-3**CNPJ:** 14.469.809/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:46 do dia 24/04/2023**Válida até:** 21/10/2023**Número da Certidão:** 702023080412660-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1637A129.3362BD7F.39E70E0D.E453EC3B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

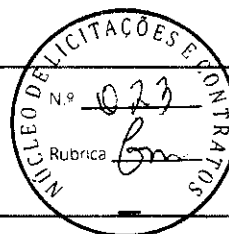
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

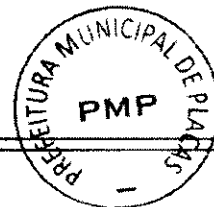


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA



Data: 08/08/2023
Hora: 12:16:48
Marcela Oliveira

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1023/2023



Informações do Contribuinte

NOME: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

NOME FANTASIA: AUTO POSTO PLACAS

CPF/CNPJ: 14.469.809/0001-71

ENDEREÇO: Avenida PARALELA NORTE Nº

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Placas - PA

CEP: 68138-000

Observações:

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023

DATA DE VALIDADE: 06/11/2023

De acordo com a Lei Municipal Nº 163/2009 de 31 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o sistema tributário municipal e institui normas complementares de direito tributário, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte acima identificado nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressaltando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer que venha a ser apurado no futuro **NADA MAIS** havendo, o referido é verdade e dou fé.

Placas-PA, 08 de Agosto de 2023.

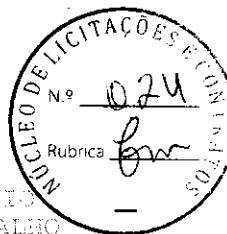
Daniel Martins Santos
Chefe de Gabinete
Decreto 1.000/2021

Assinatura

Confira a autenticidade dessa certidão em <https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/documentos/certificadonegativa> com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 872A-8392-E15C-F453



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.469.809/0001-71

Certidão n.º: 16955367/2023

Expedição: 24/04/2023, às 08:50:46

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **14.469.809/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

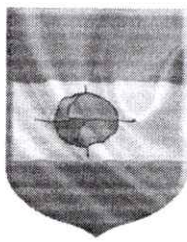
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO



DESTINATÁRIO: Setor de Contabilidade/PMP - Ednom Pereira do Nascimento

Assunto: solicitação de disponibilidade orçamentária para aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do, conforme permissão do art. 65, i, da lei 8.666/93.

Prezados,

Após análise do pedido da contratada MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVE EIRELLI – ME, CNPJ 14.469.809/0001-71 que informa que é necessário a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato 20230062 que possui como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com fund. Legal do ART.65 “d” da Lei Federal nº8.666/93.

O reequilíbrio econômico financeiro aqui tratado trará aumento no valor do contrato, nos seguintes termos:

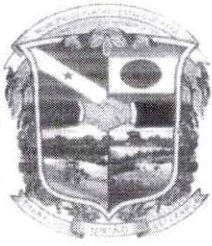
OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	405,7 LITROS	R\$ 458,44
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	1.779,97 LITROS	R\$ 1.601,97
TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)						

Assim sendo, solicito que nos informe se há saldo orçamentário para cobrir a despesas. Se a resposta for positiva, realize desde logo a reserva orçamentária para cobrir a despesa, e indique a rubrica orçamentária por onde correrá a despesa.

Placas/PA, 31 de Agosto de 2023.

Eliza Adriana Zanetti
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 075/2021
SEMMA - PLACAS

ELIZA ADRIANA ZANETTI
SEC MUNICIPAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 20230062

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:


- Existem recursos orçamentários para a despesa: do 1º **Termo Aditivo do Contrato n°20230062** e que a despesa tem adequação orçamentária e financeira. E ainda, informamos, que não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício, bem como há recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Declaro ainda que:

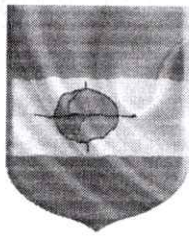
- A despesa advinda do Termo aditivo aqui tratado correrá pela Dotação Orçamentária abaixo informada, e que a reserva foi realizada conforme valor abaixo indicado:

Exercício 2023 Atividade 2222.185421012.2.073 Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Placas/PA, 31 de Agosto de 2023.



Ednon Pereira do Nascimento
Setor de Contabilidade



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO



O presente instrumento visa justificar o primeiro termo aditivo do contrato nº20230062, que possui como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e vigência até 31 de Dezembro de 2023.

No dia 31 agosto a empresa contratada solicitou pedido de reequilíbrio econômico financeiro, nos itens do contrato, informando que os valores que com os valores de contratação a empresa está impossibilitada de fornecer, pois trata-se de que situação enquadrada em caso fortuito e de força maior. A solicitante juntou ao seu pedido notas fiscais da aquisição do combustível junto a seu fornecedor em época de contratação e atuais, bem como, juntou NF de outras empresas com outros fornecedores a fim de provar que o valor não aumentou somente com o seu fornecedor, e sim o de mercado em geral, conforme alegação e comprovação da empresa, o aumento na aquisição encontra-se conforme a seguir demonstrado:

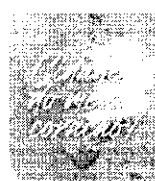
OBJETO	VALOR DE AQUISIÇÃO NA EPOCA DA CONTRATAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO ATUAL	% DE AUMENTO
DIESEL COMUM	R\$ 4,27	R\$ 5,40	26,9522%
GASOLINA	R\$ 4,47	R\$ 5,38	20,444%

Após analisado o pedido, buscou-se consulta no site oficial da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO, e constatou-se que os valores de mercado aumentaram significativamente comparado com os preços de contratação, conforme comprovação anexa ao presente documento. Além disso, buscou-se informações junto a notas da imprensa, que fazemos juntar ao presente documento, que informam que de fato houve aumento no combustível.

Sabe-se que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nas relações contratuais entre particulares e a Administração Pública é garantia consagrada no ordenamento jurídico brasileiro e tem como principal objetivo manter a relação de igualdade entre as obrigações assumidas no momento do ajuste pelo contratante e a compensação financeira que lhe caberá.

além disso, foi verificado junto ao setor de contabilidade do município a existência de saldo orçamentário para cobrir a despesas, que aumenta o valor do contrato 20230062 em total R\$ 2.060,41 (dois mil e sessenta reais e quarenta e um centavos) que corresponde a quantidade que ainda tem para ser utilizada, e foi declarado pelo responsável do setor que há saldo orçamentário e que este realizou reserva orçamentária para a despesa. vejamos:

A revisão encontra assento no artigo 65 da mesma lei, alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º, vejamos:



OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	405,7 LITROS	R\$ 458,44
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	1.779,97 LITROS	R\$ 1.601,97
TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)						

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

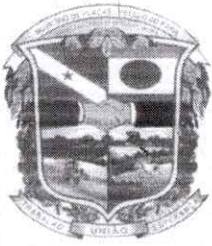
As alterações de preços estão autorizadas sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis que desequilbrem significativamente as condições originalmente pactuadas e devem retratar a variação efetiva dos custos de produção, o que restou comprovado pelo contratado.

Diante disso, justifica-se o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato aqui tratado, remetendo-se os autos do processo para autuação do setor de licitações e contratos. Assim, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo e confecção da minuta do termo aditivo e posterior análise jurídica dos documentos comprobatórios apresentados pela empresa contratada, e após, somente se o parecer jurídico for favorável encontra-se o setor autorizado a enviar ao contratado termo aditivo para assinatura.

Placas- Pará, 01 de Setembro de 2023.

Eliza Adriana Zanetti
Secretaria Mún. de Meio Ambiente
Decreto n.º 076/2021
SEMMA - PLACAS

ELIZA ADRIANA ZANETTI
SEC MUNICIPAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTUAÇÃO

CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°112/2023 – TENDO POR OBJETO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO NÚMERO 20230062– REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Placas(PA),04 de Setembro de 2023.

Shayane Nayara Farias Kostov
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 011/2021

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

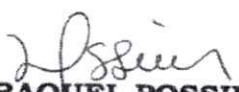
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.

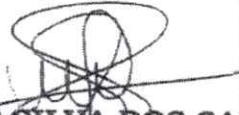
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

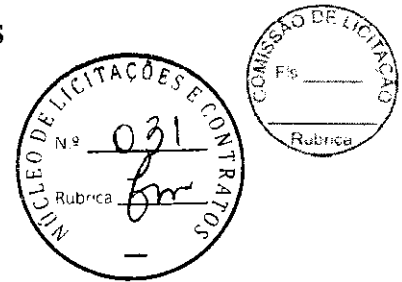
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 20230062

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pelo Sr. ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará-PA. CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 038/2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL COMUM	LITRO	2.415,00	5,450	13.161,75
02	ALCOOL 90	LITRO	3.020,00	5,850	17.671,00
03	PAROQUINA	LITRO	4.005,00	4,700	18.917,50
VALOR GLOBAL R\$					49.750,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de Preços de Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente

RUA OLAVO BILAC, S/N



- com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designado designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:
Exercício 2023 Atividade 2222.185421012.2.073 Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.950,25 .

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

ELIZA ADRIANA
ZANETTI:68705
085268
Assinado de forma digital
por ELIZA ADRIANA
ZANETTI:68705085268
Dados: 2023.01.20
10:31:57 -03'00'

PLACAS - PA, 20 de Janeiro de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE SEMMA:10838610000112
SEMMA:10838610000112
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 10.838.610/0001-12
CONTRATANTE

RUA OLAVO BILAC, S/N

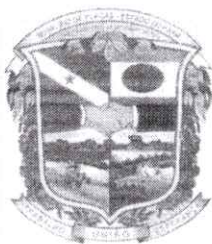


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MARTINS E SANTOS
COMERCIO DE
MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME
COMBUSTIVEL
EIRELI:14469809000171
Assinado de forma digital por
MARTINS E SANTOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI-ME
EIRELI:14469809000171
Data: 2023.11.20 11:47:19 -03'00'
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230062

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pelo Sr. ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230062** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230062 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2023 Atividade 2222.185421012.2.073 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	405,7 LITROS	R\$ 458,44
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	1.779,97 LITROS	R\$ 1.601,97
TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)						

4.2 o valor contratual que é de R\$49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 52.010,66 (cinquenta e dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, xx de xxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

Assunto: Reequilíbrio de preço. Combustível. Requisitos de admissibilidade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade de um reequilíbrio de preço do contrato n° **20230062**, para um reajuste financeiro contratual para garantir a boa prestação dos serviços públicos e aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Verificamos que o pedido por parte da empresa traz elementos que comprovam que a empresa já está pagando um preço maior do que pagava na época da licitação, mesmo porque, podemos comprovar isso na imprensa que noticia diariamente o aumento por parte da PETROBRÁS o combustível de origem fóssil.

A empresa trouxe também as notas fiscais de aquisição do combustível na fonte, onde demonstra o forte aumento do preço do litro unitário.

Verificamos também que a proposta da empresa era de 60 (sessenta) dias, conforme determinava o edital, o qual foi cumprido de forma correta sem as devidas alterações no valor.

É o relatório.

Primeiramente insta salientar, que no contrato administrativo do objeto do contrato, tem como autorização para reequilíbrio de preço a Cláusula Oitava do Referido contrato.

Estas questões foram recentemente analisadas pelo Acórdão 1.431/17, Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), em consulta formulada pelo Ministério do Turismo. Veja, a seguir, qual foi o entendimento dado pela Corte, com relatoria do Ministro Vital do Rêgo acompanhando o parecer da unidade técnica:

Sumário

CONSULTA FORMULADA PELO MINISTRO DO TURISMO. QUESTIONAMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL EM RAZÃO DE VARIAÇÕES CAMBIAIS OCORRIDAS DEVIDO A OSCILAÇÕES NATURAIS DOS FATORES DE MERCADO. ESCLARECIMENTOS AO CONSULENTE. ARQUIVAMENTO.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de consulta formulada pelo Ministro do Turismo, Exmo. Sr. Marx Beltrão, acerca da “aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário e diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.2.3. o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos;

9.2.4. o reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante.

O equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, assegurado pela própria Constituição da República (art. 37, inc. XXI), é elemento vital dos contratos administrativos e assegura especialmente ao particular a garantia de não ver-se prejudicado diante dos riscos de prejuízos advindos de situação incerta, excepcional e futura.

A **revisão** contratual (também conhecida como **realinhamento de preços**, recomposição ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito) **visa à recomposição de preços em determinado contrato, cujo desequilíbrio tenha sido gerado por álea econômica extraordinária**, a qual deve "...ser entendida como um risco imprevisível, extemporâneo e de excessiva onerosidade e que, sendo insuportável, não se pode exigir que a parte prejudicada arque com suas conseqüências por um dado período de tempo..."¹

Pois bem, vencida qualquer discussão sobre a presente matéria, de impossibilidade de revisão do contrato, passemos ao direito em si.

Assim, a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

"Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

Inferre-se, portanto, que o Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham sobre as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração Pública.

¹ TCU. Acórdão 1.563/04. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. DOU: 06/10/04.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



Em outras palavras, as cláusulas econômicas traçam o equilíbrio entre a remuneração a cargo da Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Este equilíbrio, protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação, constitui postulado importante para se evitar o enriquecimento sem causa de qualquer dos contraentes. Por estas razões, as cláusulas econômicas não podem ser alteradas unilateralmente pelo ente público.

A propósito, Eduardo Seabra Fagundes, ao distinguir as cláusulas econômicas das cláusulas regulamentares, sustenta com maestria que as primeiras não se submetem ao poder da Administração de alterar unilateralmente o contrato, *in verbis*:

“[...] poderíamos entrar em um campo talvez mais fértil do contrato administrativo, que diz respeito à distinção entre espécies de cláusulas, o que redundaria ou que teria conseqüência a faculdade de a Administração alterar as cláusulas de uma dessas espécies. O privilégio administrativo que confere esse poder à Administração não lho confere, porém, integralmente. As cláusulas seriam regulamentares, ou de serviços, e econômicas. As cláusulas regulamentares ou de serviços disciplinariam a execução do objeto do contrato, enquanto as econômicas garantiriam o que se costuma chamar de equação financeira do contrato, ou seja, a retribuição que o contratante particular tem o direito de esperar.

Se à Administração é lícito alterar unilateralmente, sem ouvir o outro contratante ou sem depender da sua concordância, as cláusulas regulamentares ou de serviço não têm, no entanto, nenhum direito, ainda que inspiradas no mais alto interesse público, de alterar em seu benefício as cláusulas chamadas econômicas; ou seja, não têm o direito de reduzir o preço da obra, porque convém ao interesse público dispender menos com a sua prestação ou reduzir a tarifa de determinado serviço público, porque convém barateá-lo para a população. (FAGUNDES, 1985, p. 14).

Outrossim, Jessé Torres e Marinês Dotti enfatizam a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras, é o trecho a seguir:

“Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilibrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo que à Administração Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/93, art. 58, §§1º e 2º).” (PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009).

Prosseguem os autores destacando que o equilíbrio econômico-financeiro configura direito subjetivo do contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, veja-se:

“O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisonado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extraí-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela.” (PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009).

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual. E, justamente por compreender o equilíbrio econômico do contrato, não é permitida qualquer intercorrência tendente em alterar este equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



Fica claro dessa forma que o que está ocorrendo para revisão do contrato é justo e não foi por culpa exclusiva do CONTRATADO, mas sim por parte do Governo Federal, assim como bem trata o Artigo exposto pelo G1, senão vejamos: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/08/15/petrobras-anuncia-aumento-de-r-041-no-preco-da-gasolina.ghtml>

Assim como também, verifico que a empresa conseguiu comprovar, através das notas fiscais adicionadas no presente pedido de reequilíbrio de preços da seguinte forma:

	Preço unitário no dia 14/02/2023	Preço unitário no dia 31/07/2023	Preço unitário no dia 22/08/2023
GASOLINA	4,47	_____	5,38
DIESEL S-10	_____	4,32	5,65
DISEL COMUM	_____	4,27	5,40

CONCLUSÃO

Por conta disto, a Assessoria Jurídica é favorável ao pedido de revisão contratual, conforme Art. 65, II, "d)" da Lei de licitação.

Que a Comissão de Licitação realize aditivo para alterar o valor global do contrato, multiplicando a quantidade pelo novo valor do litro do combustível, subtraindo, claro, o combustível já comprado pela Administração Pública.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

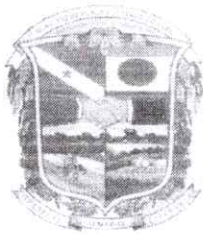
Placas-PA, em 05 de setembro de 2023.

DJALMA LEITE FEITOSA
FILHO:00065453271

Assinado de forma digital por
DJALMA LEITE FEITOSA
FILHO:00065453271
Dados: 2023.09.05 16:24:47 -03'00'

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA n° 15.670
Advogado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230062

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pelo Sr. ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230062** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230062 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2023 Atividade 2222.185421012.2.073 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE CONTRATUAL EXECUTADO.	DE SALDO A SER	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	405,7 LITROS		R\$ 458,44
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	1.779,97 LITROS		R\$ 1.601,97
TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)							

4.2 o valor contratual que é de R\$49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 52.010,66 (cinquenta e dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, 05 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA:1083861000011
2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA:10838610000112
Dados: 2023.09.05 19:03:50 -03'00'

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI:14469809000171

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME

Assinado de forma digital por MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI:14469809000171
Dados: 2023.09.05 12:13:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0087/2023/PMON; Contratante: Município de Ourilândia do Norte-PA; Contratada: L. CRISTINA DA SILVA - EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.076.386/0001-64. Objeto: Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, entre outros. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativo de 25% (Porcento) em relação ao valor total do contrato, totalizando: R\$ 177.889,52.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0238/2023/PMON; Contratante: Município de Ourilândia do Norte-PA; Contratada: L. CRISTINA DA SILVA - EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.076.386/0001-64. Objeto: Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, entre outros. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativo de 24,98% (Porcento) em relação ao valor total do contrato, totalizando: R\$ 42.870,85.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de gesso, forros e lâmpadas e equipamentos na maternidade municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Alameda do Saúde do Município; Data de Abertura: 28/09/2023, Horário de Abertura: 09h às 11h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023-PMON

O Município de Ourilândia do Norte/PA, torna público o Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023-PMON, do tipo menor preço. Tendo como objeto o PREGÃO DE TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Realização Sessão Pública: 28/09/2023 às 11:00h, horário de Brasília. Edital completo estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/www.ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/www.tcm.pa.gov.br. Informações e-mail: licitacaoourilandiaodonorte@gmail.com.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023-SMS

O Município de Ourilândia do Norte/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública o Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023-SMS, do tipo menor preço. Tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Realização Sessão Pública: 28/09/2023 às 11:00h, horário de Brasília. Edital completo estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/www.ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/www.tcm.pa.gov.br. Informações e-mail: licitacaoourilandiaodonorte@gmail.com.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023-PMON

O Município de Ourilândia do Norte/PA, torna público o Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023-PMON, do tipo menor preço. Tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de reposição em veículos, caminhões, máquinas pesadas, aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando atender as necessidades de todas as secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Realização Sessão Pública: 28/09/2023 às 14:00h, horário de Brasília. Edital completo estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/www.ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/www.tcm.pa.gov.br. Informações e-mail: licitacaoourilandiaodonorte@gmail.com.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180483.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
DETERMINANTE: Termo Aditivo nº 7/2018-0015EMEL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parauapebas-EMEL.
CONTRATADA: MOTA RAMALHO LTDA.
OBJETO: Realização de serviços de manutenção no Complexo V5-10, Situação Na Esquina Com A Rua Josefa Nogueira Farias, lotes 1,2,3,4,5 e 15 (Esquina e Mela Quadra-Fundos Com A Rua Opala), Rua Maria José, no bairro implantado Um Polo de Desenvolvimento do Projeto Educando Pelo Esporão: Projeto Para Vida, Neste Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APOS 5º TAC: R\$ 958.466,40 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO TAC: APOS 5º TAC: 11 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2024.
VALOR ADICIONADO: R\$ 167.233,20 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES (11 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2024).
DATA DO ADIAMENTO: 02/09/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Cumprimento de Registro de Preços Nº 20230307.
Quando do Pregão Eletrônico Nº 8/2022-083PMP.
Para Município de Parauapebas - Estado do Pará.
Para o qual, após análise dos envelopes (auxílio materialidade), para recém-nascidos destinados a garantir em condições de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Para o qual, após análise do Registro de Preços, 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 05 de Setembro de 2023, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-083PMP.
Fornecedor: Prefeitura Municipal de Assistência Social.
Preços dos produtos e serviços registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-083PMP, conforme abaixo:
EMPRESA: MOTA RAMALHO LTDA - C.N.P.J. Nº 45.273.974/0001-23, estabelecida RUA F26, QUADRA 118, LOTE 180, PARQUE SYNA, BAIRRO CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, CEP. 68515-000, representada legalmente pela Sra. VIVIANE DA CUNHA SOUSA, C.P.F. Nº 943.575.752-87.
T.M. 00001.
VALOR TOTAL R\$ 1.142.500,00
Esta Ata pode ser consultada no íntegro no site da Prefeitura: www.parauapebas.pa.gov

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023PMPD

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023PMPD, Processo nº 016.2023. Objeto: Registro de Preços visando Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública Para Atendimento da Prefeitura de Pau D'Arco/PA e Demais Secretarias No Exercício de 2022. Conforme O Termo de Referência, Homologado as empresas:
(01) ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 40.543.108/0001-45, com o valor R\$ 105.800,00 - (02) BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 40.690.057/0001-26, com o valor R\$ 279.888,30 - (03) BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 38.444.306/0001-00, com o valor R\$ 58.710,74 - (04) CONSTRUTIVA COMERCIO E SERV.ÇOS LTDA, CNPJ. 37.386.859/0001-90, com o valor R\$ 63.480,00 - (05) CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. 05.950.871/0001-90, com o valor R\$ 474.288,08 - (06) DMP EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 38.874.848/0001-12, com o valor R\$ 2.135,00 - (07) DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 44.910.893/0001-88, com o valor R\$ 35.420,05 - (08) F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, CNPJ. 48.687.778/0001-47, com o valor R\$ 1.588,00 - (09) J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 83.913.565/0001-13, com o valor R\$ 35.237,15 - (10) LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 30.021.100/0001-65, com o valor R\$ 21.683,10 - (11) N3 COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ. 13.464.349/0001-26, com o valor R\$ 35.719,80 - (12) PRAYALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ. 12.046.768/0001-85, com o valor R\$ 33.498,15
Pelo que HOMOLOGO o resultado final!

Pau Darco/PA, 21 de agosto de 2023.
PEDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº A2023023 Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023PMPD, Processo nº 016.2023. Objeto: Registro de Preços visando Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública Para Atendimento da Prefeitura de Pau D'Arco/PA e Demais Secretarias No Exercício de 2022. Conforme O Termo de Referência, Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços nº A2023023, referente a licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:
(01) ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 40.543.108/0001-45, com o valor R\$ 105.800,00 - (02) BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 40.690.057/0001-26, com o valor R\$ 279.888,30 - (03) BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 38.444.306/0001-00, com o valor R\$ 58.710,74 - (04) CONSTRUTIVA COMERCIO E SERV.ÇOS LTDA, CNPJ. 37.386.859/0001-90, com o valor R\$ 63.480,00 - (05) CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. 05.950.871/0001-90, com o valor R\$ 474.288,08 - (06) DMP EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 38.874.848/0001-12, com o valor R\$ 2.135,00 - (07) DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 44.910.893/0001-88, com o valor R\$ 35.420,05 - (08) F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, CNPJ. 48.687.778/0001-47, com o valor R\$ 1.588,00 - (09) J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 83.913.565/0001-13, com o valor R\$ 35.237,15 - (10) LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. 30.021.100/0001-65, com o valor R\$ 21.683,10 - (11) N3 COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ. 13.464.349/0001-26, com o valor R\$ 35.719,80 - (12) PRAYALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ. 12.046.768/0001-85, com o valor R\$ 33.498,15 - (12) Data da assinatura da Ata: 25/08/2023. Vigência da ata: 12 (doze) meses. A ata de Registro no íntegro estará disponível no Portal da Prefeitura em https://pauarco.pa.gov.br/categoria/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de Adesão 001/2023 da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - PBM, referente ao Pregão Eletrônico nº 202303220003 - PE SRP/CP/PMJM da Prefeitura Municipal de Moju. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de KIT Pedagógico - Projeto Brinquedoteca Infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação/PA. Contratante: Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Cpn. nº 05.149.158/0001-41. Contrato nº 120/2023. Contratada: N S 5 Distribuidora De Livros Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.019/0001-17. Valor total: R\$ 118.196,00 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais). Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 11/09/2022. Fundamentação legal: 8666/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

RTIFICACAO

Na publicação do Extrato do 5º termo aditivo 2019067, circulado no Diário Seção 3 dia 04/09/2023 pag. 250, e na IOEPA dia 04/09/2023 pag. 97.
Onde se lê: 14.1419.08.122.0052.2.030.3.9.30.35.03.1001.
Leia-se: 14.1419.08.122.0052.2.043.3.9.30.35.03.1001.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230192. Contratante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.566.342/0001-52. Contratado(a) Martins e Santos Comércio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230192 termos do art 6º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$206.662,50 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 41.162,35 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passara ser de R\$ 247.824,85 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230001. Contratante Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55. Contratado(a) Martins e Santos Comércio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender a Prefeitura Municipal de Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230001 termos do art.6º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$ 1.394.575,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 176.761,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passara ser de R\$1.571.336,84 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.



ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230005. Contratante Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado(o): Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230005termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$1.276.247,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 184.210,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$1.460.457,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 05/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
RETIFICAÇÃO

Na Publicação Realizada no D.O.U. Seção 3, Nº 41 Pag. 267 em 01 de março de 2023. Onde se lê: Contrato nº 20220551 Valor: R\$ 65.891,75 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); Leia-se: Contrato nº 20220551 Valor: R\$ 76.591,75 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 9/2023-025 FMS Objeto: Aquisição de material Técnico-Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal e do Programa Saúde a família, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará-PA Data de assinatura: 11/09/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado(o): GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Contrato nº 20230295 Valor total R\$ 5.662,60 Contrato nº 20230296 Valor total R\$ 3.233,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 9/2023-024 PMRP Objeto: Fornecimento de diversos Materiais de Construção e Elétricos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará-PA Data de assinatura: 30/08/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratado(o): P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20230256 Valor total R\$ 6.109,80 Data da assinatura: 01/09/2023 Contratado(o): V A CAVALCANTE & CIA LTDA Contrato nº 20230283 Valor total R\$ 78.695,47 Contratado(o): LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS Contrato nº 20230285 Valor total R\$ 31.136,67

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-037 FMAS

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, Sra ELDICIA SOUZA LEAL, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 9/2023-037 FMAS e a ADJUDICA as proponentes: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ: 01.648.541/0001-93 no Valor Total de R\$ 14.375,00 - V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ: 23.912.114/0001-03 no Valor Total de R\$ 19.875,00 - G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 47.657.207/0001-05 no Valor Total de R\$ 4.750,00 - Data da Homologação: 14/09/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenadora de Despesas - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2012 - PMSIP/ Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa MARIA FRANCINETE TAPAJÓS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.741.666/0001-12; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 158/2022, por mais 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 29 de agosto de 2023. Ordenador de Despesa: Elen Cristina da Cruz Alves/Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATOS Nº 2023.01.17.01 E 2023.03.23.01 A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, resolve celebrar a RESCISÃO BILATERAL, com fundamentado no artigo 79, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em razão do término do saldo contratual pactuado entre as partes e da impossibilidade de aditamento, ficando rescindido o CONTRATO Nº 2023.01.17.01, com a empresa A R DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.765.177/0001-47; e o CONTRATO Nº 2023.03.23.01, com a empresa I A S COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.408.279/0001-82, a contar da data de assinatura deste termo; Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo de Aditivo ao Contrato nº 068/2021 Inexigibilidade 001/2021. Publicado no D.O.U. Seção 3, Nº 176, página 253. ONDE SE LÊ: Espécie: 1º Termo Aditivo. LEIA-SE: Espécie: 2º Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: Data e Assinatura: 31/06/2023. LEIA-SE: 30/06/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-SEMSA. Pregão Eletrônico Srp nº 008/2023 - Semsa Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Plano Diretor Físico Hospitalar E Estudo Preliminar Sobre e Necessidade de Novos Leitos do Hospital Municipal de Santarém Para Adequações de Estrutura Física. Assinatura da Ata: 29/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: DPJ Arquitetos Associados Ltda, inscrito no CNPJ: 05.053.657/0001-30 - vencedora do certame. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.900,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível no site eletrônico www.santarém.pa.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2020. Dispensa de Licitação nº 036/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Centro de Diagnóstico Por Imagem Tapajós Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência de 21/06/2023 a 21/06/2024. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 31/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO Aditivo ao Contrato nº 049/2022;SEMIFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: A V CASTRO Prorrogação de prazo: 14.9.2023 a 14.3.2024. Acréscimo no valor de R\$ 156.875,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), à quantidade do item do Contrato, passando o valor do contrato para R\$ 784.375,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 26.451.0010.1011.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, Ficha: 535, Fonte: 1500. Ordenador responsável: Daniel Guimarães Simões

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230004. Contratante Fundo de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado(o): Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Educação. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230004termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$319.064,10 (trezentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 22.068,35 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 341.132,45 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230003. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 14.654.055/0001-20. Contratado(o): Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230003termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$111.977,43 (cento e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de TOTAL R\$ 10.220,47 (dez mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 122.197,90 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230062. Contratante Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ 10.838.610/0001-12. Contratado(o): Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230062termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$ 49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de Total R\$ 2.060,41 (dois mil e sessenta reais e quarenta e um centavos); resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 52.010,66 (cinquenta e dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20230193. Origem: Pregão Eletrônico 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratada T S Chaga Comércio E Serviços Ltda Cnpj: 33.543.829/0001-90 Objeto: Serviço de Manutenção de vias Públicas no Município de Placas R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023; Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº 20230194. Origem: Pregão Eletrônico 035/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratada E C G Lima Eireli, inscrita no CNPJ/CPF (ME) sob o nº CNPJ 38.235.887/0001-70. Objeto: Serviço de Manutenção de vias Públicas no Município de Placas R\$ 525.360,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais) Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº 20230195. Origem: Pregão Eletrônico 038/2023 Contratante: Prefeitura Municipal De Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratada: Martins e Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71 OBJETO: Serviço de Manutenção de vias Públicas no Município de Placas R\$362.549,09 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023; data da assinatura: 11 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9/2023-013 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA e a empresa E. S. CAMBRAIA - EPP inscrito no C.N.P.J., nº 33.918.600/0001-92, com registro no (SI) tem (ins): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023-SRP. Objeto: Valor total registrado: R\$ 909.453,50 Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 8.538/215 e demais legislações correlatas. Vigência: 11/09/2023 à 11/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-310801-C Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens Fluviais, Em Atendimento As Necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA - CNPJ 04.317.293/0001-96. Contratado: A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI - CNPJ 49.636.260/0001-87, Valor Global: R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais); Contratado: J. C. M. NAVEGAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.517.029/0001-92; Valor Global: R\$ 93.120,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Vinte Reais). Contratado: JUNIOR NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.016.078/0001-72; Valor Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); Contratado: M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA - CNPJ: 35.749.346/0001-71; Valor Global: R\$ 45.280,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais); Vigência da Ata: 05/09/2023 a 04/09/2024. Data da Assinatura: 05/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7009-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA

Processo Nº 037/2023-PMPM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data da Abertura: 27/09/2023 - 15h00min. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação para fornecimento de peças para máquinas, veículos de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais do Município de Porto de Moz-PA Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz/PA, 14 de setembro de 2023. RONALDO FEITOSA MENDONÇA Pregoeiro

EXTRATO AO CONTRATO Nº 535/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 28.740/2022-PMM, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 092/2022-CEL/PMM**, objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SEVOP-PMM, Empresa: MASH REFRIGERANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS FIRELI, CNPJ nº 35.334.877/0001-01; no valor de R\$ 10.824,40 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Assinatura 13/09/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira**, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 528/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 17.022/2023-PMM, autuado na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 021/2023-CEL/SEVOP/PMM**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOHAS 01 E 29, KM-07, BAIRRO ARAQUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA (LOTE 3V) - NÚCLEO NOVA MARABÁ - MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49; no valor de R\$ 12.303.055,12 (doze milhões, trezentos e três mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos), Assinatura 13/09/2023, Vigência: 13/01/2025. **Fábio Cardoso Moreira**, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Protocolo: 986705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO AO CONTRATO Nº 530/2023-SEASPC**

Processo Administrativo nº 22.423/2023-PMM, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMM**, objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) km, tipo van 14+1, para a regulamentação das ações da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB/SUAS, realizadas pelo CRAS e Comitê Bolsa Família, vinculados à SEASPC, Empresa: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.532.344/0001-51; Valor R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais); Assinatura: 14/09/2023, Vigência: 31/12/2023. **Nadjalúcia Oliveira Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Protocolo: 986707

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Na publicação do dia 11/09/2023, IOEPA, Diário Oficial do Estado, pág. 168, na segunda coluna, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. **Onde se lê:** com abertura no dia 09 de outubro de 2023, **Leia-se:** com abertura no dia 16 de outubro de 2023.

Protocolo: 986737

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PMCC**

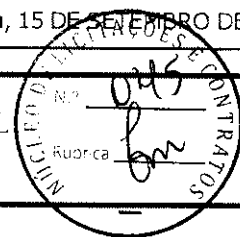
Objeto: Contratação de Licença de Uso Por Tempo Determinado de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Técnicos de Implantação de Software Híbrido (Online e Offline) Desenvolvido Para Plataforma Web, Personalizado de Alinhado e Vigilância em Saúde, Compreendendo Implantação, Customizado e Parametrização, Treinamento e Suporte Técnico, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA. Disponibilidade do Edital 15/09/2023 no endereço www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 15/09/2023. Abertura das propostas: 04/10/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Portaria 05/2023.**

Protocolo: 986779

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SEMGÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMCC**

Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação Para os Campos de Futebol de Mojuí dos Campos. Através da Emenda Parlamentar nº 202234920008, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Gerenciada Pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Disponibilidade do Edital 15/09/2023 no endereço www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 15/09/2023. Abertura das propostas: 02/10/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Portaria 05/2023.**

Protocolo: 986780

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Ourém/PA, HOMOLOGO seu julgamento em favor do Grupo Informal e Grupo Formal: 1) GRUPO DE PRODUTORES INFORMAIS "JUNTOS SOMOS FORTES", com o valor total de R\$ 1.150.753,48. Composto pelos agricultores: Clemir José Batista Rodrigues, CPF nº 423.147.472-91, no valor de R\$ 33.776,50; Rodrigo José dos Santos Mota, CPF nº 965.753.282-53, no valor de R\$ 33.776,50; José Joaquim da Luz Santos, CPF nº 707.581.312-91, no valor de R\$ 39.993,76; Dário dos Santos Martins, CPF nº 398.931.202-25, no valor de R\$ 39.251,38; Eliana de Fatima Garcia Rodrigues, CPF nº 304.339.162-49, no valor de R\$ 39.995,73; Lucas Eduardo Oliveira dos Reis, CPF nº 054.169.132-58, no valor de R\$ 39.999,38; Jose Maria de Sousa, CPF nº 813.475.372-87, no valor de R\$ 38.273,00; Jonas Araújo da Silva, CPF nº 020.974.372-73, no valor de R\$ 39.997,48; João Fábio de Souza e Souza, CPF nº 018.579.862-45, no valor de R\$ 33.776,50; Benedito Eduardo Santos dos Reis, CPF nº 055.765.682-65, no valor de R\$ 33.776,50; Ramon Rogerio Sousa Carneiro, CPF nº 022.952.012-09, no valor de R\$ 33.776,50; Vinicius José Gomes Rodrigues, CPF nº 059.151.212-25, no valor de R\$ 33.776,50; Fabio Luciano Rodrigues Sousa, CPF nº 079.383.052-43, no valor de R\$ 33.776,50; Rosalina Ribeiro da Cruz, CPF nº 802.062.472-49, no valor de R\$ 39.993,24; Antonio Robson Nogueira dos Reis, CPF nº 923.767.112-15, no valor de R\$ 39.999,94; Antonio Mauro Ferreira dos Santos, CPF nº 592.410.632-20, no valor de R\$ 36.686,68; Raimunda de Sousa Santos, CPF nº 364.803.042-68, no valor de R\$ 39.997,86; Rosângela Barreto da Silva, CPF nº 661.873.202-63, no valor de R\$ 39.995,28; Rilson Nogueira Barros, CPF nº 000.964.212-90, no valor de R\$ 39.988,44; Valdomira Leite Gomes, CPF nº 708.112.102-00, no valor de R\$ 33.776,50; Paola Cristina Reis da Costa, CPF nº 063.044.122-74, no valor de R\$ 33.776,50; Jose de Nazaré Mota, CPF nº 287.566.732-72, no valor de R\$ 33.776,50; Renan Felipe Santos Mora, CPF nº 008.435.162-40, no valor de R\$ 33.883,50; Antonio Carlos Soares da Mota, CPF nº 005.934.492-07, no valor de R\$ 33.776,50; Maria Nilzela Alexandre Ferreira, CPF nº 949.504.582-72, no valor de R\$ 33.779,00; Ana Paula Cruz dos Santos, CPF nº 702.399.712-13, no valor de R\$ 39.993,24; Erika Thais Cruz dos Santos, CPF nº 702.400.142-94, no valor de R\$ 39.993,24; Antonia Marília Barros dos Reis, CPF nº 026.673.182-18, no valor de R\$ 39.992,58; Antonio Maria dos Santos Reis, CPF nº 398.429.912-53, no valor de R\$ 39.911,45; Jose Aldo Lima de Almeida, CPF nº 703.283.232-68, no valor de R\$ 37.494,50; Edson Rodrigues da Silva, CPF nº 687.656.302-20, no valor de R\$ 39.992,30. 02) COOPERATIVA QUILOMBOLA NORDESTE PARAENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA CNPJ: 46.365.106/0001-90, no valor de R\$ 420.854,18 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); 03) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CNPJ: 32.916.754/0001-82 - DAR JURÍDICA-PA042023.02.000001626CAF, no valor de R\$ 81.353,44 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Homologado e ratificado no dia 04/08/2023. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 986741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato do 5º termo aditivo 20190062, circulado no DOU seção 3 dia 04/09/2023 pág 250, e na IOEPA dia 04/09/2023 pág: 97. **ONDE SE LÊ:** 14.1419.08.122.0052.2.030.3.3.90.35.00.1001. **LEIA - SE:** 14.1419.08.122.0052.2.043.3.3.90.35.00.1001. **Izana dos Santos Landim - Sec. de Assistência.**

Protocolo: 986752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - SAÚDE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230192. Contratante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.566.342/0001-52. Contratado: (o) Martins e Santos Comercio se Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230192 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$206.662,50 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



vos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 41.162,35 (quarenta e um mil centos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 247.824,85 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230001. Contratante Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55. Contratado:(o) Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender a Prefeitura Municipal de Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230001 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$ 1.894.575,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 176.761,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oitenta e quatro centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$1.912.251,84 (um milhão, novecentos e doze mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230005. Contratante Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado:(o) Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230005 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$1.276.247,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 184.210,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$1.460.457,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 05/09/2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230004. Contratante Fundo de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado:(o) Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Educação. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230004 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$319.064,10 (trezentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 22.068,35 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais e três centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 341.132,45 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230003. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 14.654.055/0001-20. Contratado:(o) Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230003 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$111.977,43 (cento e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de TOTAL R\$ 10.220,47 (dez mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 122.197,90 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230062. Contratante Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ 10.838.610/0001-12. Contratado:(o) Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli - Me CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20230062 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, assim o valor contratual que é de R\$ 49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de Total R\$ 2.060,41 (dois mil e sessenta reais e quarenta e um centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 52.010,66 (cinquenta e dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 05 de Setembro 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20230193

Origem: Pregão Eletrônico 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratada T S Chaga Comércio E Serviços Ltda Cnpj 33.543.829/0001-90 Objeto: Serviço de Manutenção de Vias Públicas no Município de Placas.R\$ 72.750,00(setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023; Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº 20230194

Origem: Pregão Eletrônico 035/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratada E C G Lima Eireli, inscrita no CNPJ/CPF (ME) sob o n.º CNPJ 38.235.887/0001-70. Objeto: Serviço de Manutenção de vias Públicas no Município de Placas R\$ 525.360,00(quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais), Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230195

Origem: Pregão Eletrônico 038/2023 Contratante: Prefeitura Municipal De Placas Cnpj 01.611.858/0001-55 Contratada: Martins E Santos Comercio De Combustível Eireli - Me inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71OBJETO: Serviço de Manutenção de vias Públicas no Município de Placas.R\$362.549,09 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), Vigência 11 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023; data da assinatura: 11 de Setembro de 2023. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita.**

Protocolo: 986775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CARTA CONVITE Nº 0018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para as festividades em comemoração ao dia do evangélico, conforme convênio nº 12/2023 - SETUR. Data, Hora e Local da Abertura: 22/09/2023, às 16h:00min. Retirada do Edital:licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadas-barreiras.pa.gov.br ou junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, de segunda a sexta feira, 07h:00min, às 13h:00min, na rua Pres. Arthur Bernardes, esquina com a rua Rui Barbosa, Centro, antigo prédio da Secretaria Municipal de M.A.R.H./Sede, das 07h:00min. às 13h:00min.

Santa Maria das Barreiras-PA, 14 de setembro de 2023.

JUCIVALDO BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo: 986776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 9/2023-2408001-PE-PMSAT

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), realizará sessão pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-2408001-PE-PMSAT, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, conforme Termo de Referência, mediante especificações do edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do site <http://www.blcompras.com>.

ABERTURA: 28/09/2023 ÀS 10:00H

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Alcides Paranhos, Nº 17, (Altos)- Centro - Santo Antônio do Tauá no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI

Pregoeira

Protocolo: 986777

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

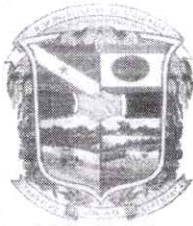
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vigia de Nazaré, torna Público a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-009 - SEMED, a abertura será às 08:00 horas do dia 27/09/2023. Cujo objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica, da rede pública de ensino, conforme especificações e condições gerais contidas neste edital e seus anexos, em virtude dos itens fracassados da Licitação anterior de Nº 01/2023-SEMED. Os interessados poderão retirar o Edital, no e-mail - licitacaovigia@gmail.com, e no site do TCM-PA de segunda a quinta feira no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro-Presidente da CPL.

Protocolo: 986778



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO:	Nº 20230062
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2023
OBJETO DO ADITIVO	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ELIZA ADRIANA ZANETTI
CONTRATADO:	MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20230062

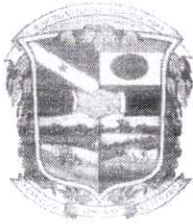
I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº 112/2023** que possui como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do **contrato nº 20230062**. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65, II, "d".

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao Gestor do órgão interessado, discriminando, em ordem cronológica, o contrato, e cada um dos aditivos anteriores?	PÁG.
	002-006
Consta Justificativa técnica, demonstrando a necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	027-028



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado	031-034
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	026
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	027-028
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	035
Consta parecer jurídico favorável? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	036-041
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	042
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	043-046
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa), com validade na data de assinatura do Termo Aditivo?	019-021-022-023-024
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
I – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO:	
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;	007-012
b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	042
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	042
d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o aumento de preços pela Distribuidora, caso se trate de combustíveis.	030
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
II – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ANUAL DE CONTRATO:	



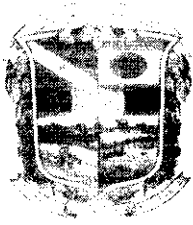
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
<u>III-TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:</u>	
a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso;	
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
e) original do termo aditivo.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
<u>IV - TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO:</u>	
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de outros porventura anteriormente efetuados;	
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	
d) original do termo aditivo;	
d) demonstrativo de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela Lei de Licitações.	

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º aditivo do contrato nº 20230062**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

15 de setembro de 2023, Placas – Pará.

PATRICIA
GUIMARAES CANTO
SOBRAL:647753482
72

Assinado de forma digital por
PATRICIA GUIMARAES CANTO
SOBRAL:64775348272
Dados: 2023.09.15 10:38:11
-03'00'

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021